



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 130/2018

PROCESSO: 62897/2018 FLY: 0333.4114/2018

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro lado as empresas **EVERTON LUIZ OSHIRO ME, MALLONE COM E SERVIÇOS LTDA ME, ANDRE MIRANDOLA, MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, OF MOURA EIRELI - ME, PEDRO EDUARDO GIRÃO PINTO MEI, ERICK WILLIAN VINHOLI DOS SANTOS 09653000993**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 130/2018**.

DO OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento e Remanufatura de Cartuchos de equipamento de impressão, com fornecimento de peças (Exemplo: Rolo, lamina dosadora, etc.) e garantia de serviço, paga pelo quantitativo de itens solicitados, por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 208/2018, a saber:

1106-ANDRE MIRANDOLA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
4	UNIDADE FUSORA P/IMPRESSORA BROTHER DCP 8085 COM GARANTIA DE 01 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PQT	UN	8,00	540,00	4.320,00
7	CARTUCHO DE TONER KYOCERA TK-592K PRETO COM GARANTIA DE UM ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PQT	UN	5,00	206,30	1.031,50
8	CARTUCHO DE TONER KYOCERA TK-592C CIANO COM GARANTIA DE UM ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PQT	UN	5,00	206,30	1.031,50
9	CARTUCHO DE TONER KYOCERA TK-592M MAGENTA COM GARANTIA DE UM ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PQT	UN	5,00	206,30	1.031,50
10	CARTUCHO DE TONER KYOCERA TK-592Y AMARELO COM GARANTIA DE UM ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PQT	UN	5,00	206,30	1.031,50
11	CARTUCHO DE TONER KYOCERA TK-352 PRETO COM GARANTIA DE UM ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PQT	UN	75,00	109,90	8.242,50
19	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet CB435AB compatível ou original, com garantia de 01 ano para defeito de fabricação.	PQT	UN	60,00	17,00	1.020,00
25	Cartucho de Impressão a Jato de Tinta HP Compatível modelo CC554AB 901XL preto 15,5 ML	PQT	UN	15,00	47,50	712,50
26	Cartucho de Impressão a Jato de Tinta HP Compatível modelo CC856AB 901 color 13 ML	PQT	UN	15,00	49,70	745,50
27	Cartucho de toner Brother TN-3332 Para uso em: DCP-8112DN, DCP-8152DN, DCP-8157DN, HL-5452DN, HL-5472DN, HL-5472DWT, HL-6182DW, HL-6182DWT, MFC-8512DN, MFC-8712DW, MFC-8912DW, MFC-8952DW, MFC-8952DWT, Cor: Preto com rendimento médio de 3.000 impressões e com garantia de um ano para defeitos de fabricação.	PQT	UN	159,00	43,40	6.900,60
28	Cartucho de Toner Compatível CC530A HP PRETO com garantia de um ano para defeitos de fabricação	PQT	UN	20,00	45,00	900,00
29	Cartucho de Toner Compatível CC531A HP CIANO com garantia de um ano para defeitos de fabricação	PQT	UN	10,00	45,00	450,00
30	Cartucho de Toner Compatível CC532A HP AMARELO com garantia de um ano para defeitos de fabricação	PQT	UN	10,00	45,00	450,00
31	Cartucho de Toner Compatível CC533A HP MAGENTA com garantia de um ano para defeitos de fabricação	PQT	UN	10,00	45,00	450,00
32	Cartucho de Toner Kyocera TK-3122 preto com garantia de um ano para defeitos de fabricação	PQT	UN	210,00	98,40	20.664,00
42	Cartucho de Tinta Compatível Black HP 662XL. Ele é utilizado nas impressoras HP Deskjet Ink Advantage 3516, 2515, 2516, 3515, Multifuncionais HP 1516, 2546, 2646, 3546, 4646.	PQT	UN	3,00	49,90	149,70
43	Cartucho de Tinta Compatível Colorido HP 662XL. Ele é utilizado nas impressoras HP Deskjet Ink Advantage 3516, 2515, 2516, 3515, Multifuncionais HP 1516, 2546, 2646, 3546, 4646.	PQT	UN	3,00	49,90	149,70
48	Substituição de rolo cilindro Brother uso em: Brother DCP8060, 8065, 8080, 8085, 8090, DCP 8112DN, 8152DN, 8157DN, DCP7065DN, DCP12540DW, Chip MLT-D111S D111S M2020 M2020FW M2020W M2070 M2070FW .Para uso nas seguintes impressoras e multifuncionais: M-2020, M-2020FW, M-2020W, M-2070, M-2070FW, M2070W. Rendimento de aproximadamente 1.000 páginas.	TecWay	UN	15,00	25,00	375,00
50	Cartucho de Tinta Compatível com HP 60XL 60 Preto CC641WB C4680 C4780 D1660 F4280 F4580 F4480 10ml	PQT	UN	8,00	15,00	120,00
51	Cartucho para impressora HP D1560 22 Colorido	PQT	UN	4,00	39,00	156,00
52	Cartucho para impressora HPD1560/ 21 preto original	PQT	UN	6,00	35,00	210,00
57	Cartucho de Tinta Compatível com HP 60XL 60 Preto CC641WB C4680 C4780 D1660 F4280 F4580 F4480 10ml	PQT	UN	3,00	47,50	142,50
58	Cartucho de Tinta Compatível com HP 60XL 60 Colorido CC641WB C4680 C4780 D1660 F4280	PQT	UN	3,00	59,90	179,70

F4580 F4480 10ml						
74	TONER 79A - Toner HP CF279A CF279 CF-279 Compatível utilizado em Impressora HP LaserJet Pro M12, M12A, M12W, M26, M26A, M26NW. Produto 100% Novo com rendimento médio de 1.000 impressões com cobertura de 5% para folhas A4, oferecendo ótimo rendimento reduzindo os custos por impressão. Garantia de 3 meses do fabricante.	PQT	UN	15,00	39,00	585,00
75	Remanufatura de Toner modelo 79A. Com rendimento médio de 1.800 cópias, substituição de Cilindro fotocondutor e Lamina dosadora com garantia de perfeito funcionamento e impressão.	TecWay	UN	15,00	22,00	330,00
Total do Fornecedor:					51.378,70	

6522-ERICK WILLIAN VINHOLI DOS SANTOS 09653000993						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
14	TONER HP Q2612AB 12A PRETO COMPATIVEL/ORIGINAL	PREMIUM	UN	15,00	17,00	255,00
18	Toner Samsung ML-D2850B ML2850 ML2851 compatível, com rendimento médio de 4.000 cópias, cor preto, para uso em Samsung ML2850/ML2851/ML2850D/ML2851ND/ML2851NDL, com 01 ano de garantia para defeitos de fabricação.	PREMIUM	UN	25,00	45,00	1.125,00
20	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet CB436AB compatível ou original, com garantia de 01 ano para defeito de fabricação.	PREMIUM	UN	35,00	17,00	595,00
21	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet CE278A compatível ou original, com garantia de 01 ano para defeito de fabricação.	PREMIUM	UN	20,00	17,00	340,00
22	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet CE285AB, compatível ou original, com garantia de 01 ano para defeito de fabricação.	PREMIUM	UN	100,00	21,00	2.100,00
23	Cartucho Toner p/ impressora Brother TN580 compatível ou original, para uso em: HL 5240, HL5250, HL 5280, DCP 8060, DCP 8065, MFC 8460, MFC 8660, MFC 8860, MFC 8870, com rendimento de 7.000 impressões, cor preto e garantia de 01 ano de defeito de fabricação.	PREMIUM	UN	130,00	34,90	4.537,00
24	Cartucho Toner para impressora Brother TN 650, compatível ou original, para uso em: HL 5350, HL 5370, HL 5380, MFC 8480, MFC 8890, DCP 8080, DCP 8085, com rendimento médio de 8.000 impressões, cor preto e garantia de 01 ano em caso de defeito de fabricação.	PREMIUM	UN	95,00	35,00	3.325,00
34	Cartucho de Toner Compatível HP CE310A Preto com garantia de um ano para defeitos de fabricação	PREMIUM	UN	162,00	32,00	5.184,00
35	Cartucho de Toner Compatível HP CE311A Ciano com garantia de um ano para defeitos de fabricação	PREMIUM	UN	157,00	32,00	5.024,00
36	Cartucho de Toner Compatível HP CE312A Amarelo com garantia de um ano para defeitos de fabricação	PREMIUM	UN	157,00	33,00	5.181,00
37	Cartucho de Toner Compatível HP CE313A Magenta com garantia de um ano para defeitos de fabricação	PREMIUM	UN	157,00	32,00	5.024,00
38	Cartucho de Toner Compatível HP CF350A Preto com garantia de um ano para defeitos de fabricação	PREMIUM	UN	155,00	32,00	4.960,00
39	Cartucho de Toner Compatível HP CF351A Ciano com garantia de um ano para defeitos de fabricação	PREMIUM	UN	150,00	32,00	4.800,00
40	Cartucho de Toner Compatível HP CF352A Amarelo com garantia de um ano para defeitos de fabricação	PREMIUM	UN	150,00	32,00	4.800,00
41	Cartucho de Toner Compatível HP CF353A Magenta com garantia de um ano para defeitos de fabricação	PREMIUM	UN	150,00	32,00	4.800,00
Total do Fornecedor:					52.050,00	

180-EVERTON LUIZ OSHIRO ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
15	Remanufatura Toner Kyocera Mita FS3640MFP com 490g. com substituição de Cilindro fotocondutor e Lamina dosadora com garantia de perfeito funcionamento e impressão. CARTUCHO HP 664 PRETO - Similar ou Equivalente à Cartucho Hp 664 Preto Pt Original 1115 2135 3635 3636, Impressoras Compatíveis: HP Deskjet 1115, 2135, 3635, 3636, 3835, 3836 4535 e 4675. Volume de tinta (em mililitros): 2 mls. Garantia de 3 meses do fabricante.	SATURNO	UN	67,00	64,20	4.301,40
71	CARTUCHO HP 664 ORIGINAL - Similar ou Equivalente à Cartucho Hp 664 Colorido - Similar ou Equivalente à Cartucho Hp 664 Colorido Original 1115 2135 3635 3636, Impressoras Compatíveis: HP Deskjet 1115, 2135, 3635, 3636, 3835,	OEM	UN	3,00	52,80	158,40
72	CARTUCHO HP 664 COLORIDO - Similar ou Equivalente à Cartucho Hp 664 Colorido Original 1115 2135 3635 3636, Impressoras Compatíveis: HP Deskjet 1115, 2135, 3635, 3636, 3835,	OEM	UN	3,00	52,80	158,40

3836 4535 e 4675 Volume de tinta (em mililitros): 2 mls. Garantia de 3 meses do fabricante.						
Total do Fornecedor:						4.618,20

5598-MALLONE COM E SERVIÇOS LTDA ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
63	CARTUCHO EPSON T140420 - AMARELO- Cartucho tinta similar ou compatível Epson durabrite ultra T140420 amarelo compatível com os equipamentos Epson TX560WD, TX525FW, TX620FWD, T42WD. Conteúdo do item: 1 unidade de 10ml com durabilidade aproximada de 755 páginas. Tipo de Cartucho: Normal. Pronto para utilização. Instalação Fácil. Garantia de 3 meses do fabricante.	INKJET	UN	2,00	6,46	12,92
64	CARTUCHO EPSON T140420 - MAGENTA- cartucho tinta similar ou compatível Epson durabrite ultra T140320 magenta compatível com os equipamentos Epson TX560WD, TX525FW, TX620FWD, T42WD. Conteúdo do item: 1 unidade de 10ml com durabilidade aproximada de 755 páginas. Tipo de Cartucho: Normal. Pronto para utilização. Instalação Fácil. Garantia de 3 meses do fabricante.	INKJET	UN	2,00	6,46	12,92
65	CARTUCHO EPSON T140420 - CIANO- cartucho tinta similar ou compatível ao Epson durabrite ultra T140320 ciano é compatível com os equipamentos Epson TX560WD, TX525FW, TX620FWD, T42WD. Conteúdo do item: 1 unidade de 10ml com durabilidade aproximada de 755 páginas. Tipo de Cartucho: Normal. Pronto para utilização. Instalação Fácil. Garantia de 3 meses do fabricante.	INKJET	UN	2,00	6,46	12,92
66	CARTUCHO EPSON T140420 - PRETO - cartucho tinta similar ou compatível ao Epson durabrite ultra T140320 black é compatível com os equipamentos Epson TX560WD, TX525FW, TX620FWD, T42WD. Conteúdo do item: 1 unidade de 10ml com durabilidade aproximada de 755 páginas. Tipo de Cartucho: Normal. Pronto para utilização. Instalação Fácil. Garantia de 3 meses do fabricante.	INKJET	UN	2,00	6,46	12,92
73	TONER 17A - Toner HP CF217A CF217 CF-217 Compatível utilizado em Impressora HP Laserjet M102, M102A, M102W, M-102, M130, M-130, M130A, M130FN, M130FW, M130NW. O toner HP 17A / 217a é um produto 100% Novo completo com CHIP pronto para uso, e rendimento médio de 1.600 impressões com cobertura de 5% para folhas A4, oferecendo ótimo rendimento reduzindo os custos por impressão. Garantia de 3 meses do fabricante.	PREMIUM	UN	15,00	45,80	687,00
Total do Fornecedor:						738,68

6023-MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
5	kit cartucho de cilindro p/ impressora Brother DR520/TN580 compatível, para uso nas impressoras: DCP 8060, DCP 8065DN, HL 5250DN, HL 5250DTN, HL 5280DW, MFC 8460N, MFC 8480DN, MFC 8870DW, com rendimento medio de 25.000 impressões e garantia de um ano para defeitos de fabricação.	MASTERPRI NT	UN	45,00	58,00	2.610,00
6	kit cartucho de cilindro p/ impressora Brother DR620/TN650 para uso em: HL 5340, HL 5350DN, HL 5370DW, HL 5370DWT, HL 5380DN, MFC 8480DN, MFC 8890DW, DCP 8070D, DCP 8080, DCP 8085DN, com rendimento medio de	MASTERPRI NT	UN	58,00	54,50	3.161,00

	25.000 impressores de um ano para defeitos de fabricação.					
53	Kit de manutenção para Kyocera FS-3040/FS-3140/FS-3540/FS-3640/FS-3920/MK-350/ORIGINAL 4740. Contendo 1 unidade fotocondutora, 1 unidade developer, 1 unidade do fusor, conjunto do suporte de alimentação, rolo de separação, rolo de transferência e montagem da escova DC.	KYOCERA	UN	13,00	1.500,00	19.500,00
54	Kit manutenção para Kyocera Ecosys M3550dn/FS-4100/FS-4200/FS-4300/M3550/M3560/MK3132/MK3132/1702MT71SV/ORIGINAL L/5103. Contendo 1 unidade fotocondutora, 1 unidade reveladora, 1 unidade fusora, 1 separador de papel, 1 rolete alimentação e 1 rolo de transferência.	KYOCERA	UN	28,00	1.700,00	47.600,00
55	Unidade Fusora Brother DCP-8112DN HL-5452DN HL-5472DW DCP-8152DN MFC-8512DN Original	BROTHER	UN	8,00	790,00	6.320,00
Total do Fornecedor:						79.191,00

5896-OF MOURA EIRELI - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
3	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL em nylon medindo aproximadamente 4,00 X 30,00 X 8,00 CM. similar ao modelo FX 880	MASTER	UN	5,00	6,00	30,00
12	CHIP TONER SAMSUNG ML 2850/2851	MASTER	UN	10,00	4,68	46,80
44	Cartucho de Toner Compatível Brother TN450 Utilizado nas impressoras Brother HL2220, HL2230, HL2240D, HL2240, HL2270DW, HL2280DW, DCP7070, DCP7080D, DCP7065DN, MFC7360N, MFC7460DN, MFC7860DW.	PREMIUM	UN	12,00	32,00	384,00
45	Cartucho de toner de rendimento padrão (aproximadamente 1200 páginas) compatíveis com modelos MFC-L2740DW, MFC-L2720DW, MFC-L2700DW, DCP-L2540DW, DCP-	PREMIUM	UN	15,00	30,50	457,50
59	Refil 500ml tinta Black Série Epson : Especificações Técnicas; Similar ou equivalente ao modelo Tinta Epson Serie T664; Cor, Preta; Tecnologia: EcoTank; Tipo: Corante; Quantidade: 500ml; Modelos Compatíveis: Epson EcoTank L110, L1300, L210, L220, L310, L355, L365, L455, L555, L565, L575, L120, L200, L300, L350, L850; Pronto para uso: Sim; Troca de Chip a cada recarga: Não háver Chip; Conteúdo do item: 01 Tinta Black Epson EcoTank 500ml, 01 Bico Aplicador; Garantia: 6 meses do fornecedor.	KORA	UN	10,00	28,50	285,00
60	Refil 500ml tinta Yellow Série Epson : Especificações Técnicas; Similar ou equivalente ao modelo Tinta Epson Serie T664; Cor, Amarelo; Tecnologia: EcoTank; Tipo: Corante; Quantidade: 500ml; Modelos Compatíveis: Epson EcoTank L110, L1300, L210, L220, L310, L355, L365, L455, L555, L565, L575, L120, L200, L300, L350, L850; Pronto para uso: Sim; Troca de Chip a cada recarga: Não háver Chip; Conteúdo do item: 01 Tinta Yellow Epson EcoTank 500ml, 01 Bico Aplicador; Garantia: 6 meses do fornecedor.	KORA	UN	10,00	28,50	285,00
61	Refil 500ml tinta Cyan Série Epson: Especificações Técnicas; Similar ou equivalente ao modelo Tinta Epson Serie T664; Cor, Ciano; Tecnologia: EcoTank; Tipo: Corante; Quantidade: 500ml; Modelos Compatíveis: Epson EcoTank L110, L1300, L210, L220, L310, L355, L365, L455, L555, L565, L575, L120, L200, L300, L350, L850; Pronto para uso: Sim; Troca de Chip a cada recarga: Não háver Chip; Conteúdo do item: 01 Tinta Cyan Epson EcoTank 500ml, 01 Bico Aplicador; Garantia: 6 meses do fornecedor.	KORA	UN	10,00	28,50	285,00
62	Refil 500ml tinta Magenta Série Epson: Especificações Técnicas; Similar ou equivalente ao modelo Tinta Epson	KORA	UN	10,00	28,50	285,00

	Serie T684; Cor, Magenta; Tecnologia: EcoTank. Tipo: Corante. Quantidade: 500ml. Modelos Compatíveis: Epson EcoTank L110, L1300, L210, L220, L310, L355, L365, L455, L555, L565, L575, L120, L200, L300, L350, L850; Pronto para uso: Sim; Troca de Chip a cada recarga: Não háver Chip; Conteúdo do item: 01 Tinta Magenta Epson EcoTank 500ml, 01 Bico Aplicador, Garantia: 6 meses do fornecedor.						
67	Similar ou Equivalente à Cartucho Epson 196 Amarelo T196420-BR -Para Epson Expression XP-20, XP-101, XP-104, XP-201, XP-204, XP-214, XP-401 e WorkForce XP-2512, XP-2532 resistente à água, borrões e descoloração. Cor. Amarelo. Capacidade: 4 ml. Conteúdo da Embalagem: 1 Cartucho Amarelo. Garantia de 3 meses do fabricante.	PREMIUM	UN	2,00	11,90	23,80	
68	CARTUCHO EPSON 196 MAGENTA - Similar ou Equivalente à Cartucho Epson 196 Magenta T196320-BR -Para Epson Expression XP-20, XP-101, XP-104, XP-201, XP-204, XP-214, XP-401 e WorkForce XP-2512, XP-2532 resistente à água, borrões e descoloração. Cor. Rosa. Capacidade: 4 ml. Conteúdo da Embalagem: 1 Cartucho rosa. Garantia de 3 meses do fabricante.	PREMIUM	UN	2,00	11,90	23,80	
70	CARTUCHO EPSON 196 CIANO - Similar ou Equivalente à Cartucho Epson 196 Ciano T196220-BR -Para Epson Expression XP-20, XP-101, XP-104, XP-201, XP-204, XP-214, XP-401 e WorkForce XP-2512, XP-2532 resistente à água, borrões e descoloração. Cor. Preto. Capacidade: 4 ml. Conteúdo da Embalagem: 1 Cartucho Preto. Garantia de 3 meses do fabricante.	PREMIUM	UN	2,00	11,90	23,80	
Total do Fornecedor:						2.153,50	

5834-PEDRO EDUARDO GIRÃO PINTO MEI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	Remanufatura de toner Samsung M2020FW/M2070FW	PCENTER	UN	10,00	22,80	228,00
2	Remanufatura de Toner modelo 17A. Com rendimento médio de 1.600 cópias, substituição de Cilindro fotocondutor e Lamina dosadora com garantia de perfeito funcionamento e impressão.	PCENTER	UN	15,00	30,00	450,00
13	REMANUFATURA DE TONER SAMSUNG ML2850/2851/2165	PCENTER	UN	25,00	22,50	562,50
16	Remanufatura de Toner modelo HP 12A, HP 35A, HP 36A, HP 49A, HP 78A, HP 85A. com rendimento médio de 1.600 cópias, substituição de Cilindro fotocondutor e Lamina dosadora com garantia de perfeito funcionamento e impressão.	PCENTER	UN	270,00	16,80	4.536,00
17	Kit Cartucho de Cilindro Brother DR-3302 Modelo: DR3302. Para uso em: DCP-8112DN, DCP-8152DN, DCP-8157DN, HL-5452DN, HL-5472DW, HL-5472DWT, HL-6182DW, HL-6182DWT, MFC-8512DN, MFC-8712DW, MFC-8912DW, MFC-8952DW, MFC-8952DWT. Cor: Preto, com rendimento médio de 60.000 impressões e garantia de um ano em caso de defeito de fabricação.	CHINAMATE	UN	37,00	63,00	2.331,00
33	Remanufatura de Toner Kyocera modelo TK-3122 peso líquido 450 gr. Com limpeza de Cilindro, troca de chip e com garantia de perfeito funcionamento e impressão.	PCENTER	UN	305,00	49,50	15.097,50
46	Kit de Cilindro Brother DR2340 para Toner TN 2370 utilizado em DCP-L2540DW, DCP-L2520DW, MFC-	CHINAMATE	UN	4,00	50,00	200,00

47	L2740DW, MFC-L2700DW, MFC-L2720DW, HL-L2320D, HL-L2360DW Kit Cilindro Brother DR420 ? DR410 ? DR450 para uso em Toner Brother TN420 ? TN410 ? TN450. Utilizado nos modelos: Brother HL-2130, Brother HL2240, Brother HL2230, Brother HL2220, Brother HL7060, Brother HL2132, Brother HL2210, Brother HL2250, Brother HL-2270DW, Brother DCP7055, Brother DCP7066, Brother DCP7065DN, Brother MFC-7360N, Brother MFC7460DN, Brother MFC7860DW.	CHINAMATE	UN	4,00	51,00	204,00
49	Toner compatível para as seguintes impressoras:MLTD1115 MLTD1111 MLT-D111, para uso nos seguintes modelos Samsung: M-2020, M-2020FW, M-2070, M-2070W, M-2070FW, M2020W M-2020W. Rendimento médio: 1.000 páginas com 5% de cobertura no padrão ISO.	CHINAMATE	UN	10,00	68,00	680,00
56	Unidade Fusor para original Brother HL5380, Brother DCP8080DN,8080,DCP8070,8070,Brother DCP8085DN,8085,Brother HL5340D,5340,HL5350DN,5350, Brother HL5370DW,5370,Brother HL 5370DWT,5370,Brother MFC890DW,8890,Brother DCPDN Brother DCP8085DN, Brother MFC 8480DN, Brother MFC8890DW,LUB233001.Unidade fusora Brother original. LU718600,LU7939001,LU8288001,LU8233001.Com rendimento de aproximadamente 100.000 páginas.Original da marca fabricante da impressora.	BROTHER	UN	8,00	750,00	6.000,00
76	Remanufatura de Toner Brother modelo TN 360, 450, 560, 570, 580, 650, 750 e TN 3332 com rendimento médio: 6000 impressões, com limpeza de cilindro e com garantia de perfeito funcionamento e impressao.	PCENTER	UN	460,00	28,00	12.800,00
Total do Fornecedor:						43.169,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

- 2.216 - 33.90.30.00.00.00.000029
- 2.204 - 33.90.30.00.00.00.000029
- 2.095 - 33.90.39.00.00.00.000080
- 2.051 - 33.90.30.00.00.00.000001
- 2.215 - 33.90.39.00.00.00.000029
- 2.204 - 33.90.39.00.00.00.000029
- 2.216 - 33.90.39.00.00.00.000029
- 2.051 - 33.90.39.00.00.00.000001
- 2.202 - 33.90.30.00.00.00.000029
- 2.244 - 33.90.30.00.00.00.000029
- 2.203 - 33.90.30.00.00.00.000029
- 2.202 - 33.90.39.00.00.00.000029
- 2.244 - 33.90.39.00.00.00.000029
- 2.203 - 33.90.39.00.00.00.000029
- 2.044 - 33.90.30.00.00.00.000080
- 2.115 - 33.90.30.00.00.00.000080
- 2.044 - 33.90.39.00.00.00.000080
- 2.115 - 33.90.39.00.00.00.000080
- 2.025 - 33.90.30.00.00.00.000080
- 2.105 - 33.90.30.00.00.00.000080
- 2.217 - 33.90.30.00.00.00.000029
- 2.025 - 33.90.39.00.00.00.000080
- 2.105 - 33.90.39.00.00.00.000080
- 2.095 - 33.90.30.00.00.00.000080
- 2.217 - 33.90.39.00.00.00.000029
- 2.215 - 33.90.30.00.00.00.000029

Nova Andradina-MS, 08 de novembro de 2018
EMERSON NANTES DE MATOS
 Secretário Municipal de Finanças e Gestão
 Ordenador de Despesa
EMERSON NANTES DE MATOS
 Secretário Municipal de Planejamento e Administração - Interino
 Ordenador de Despesa
FABIO ZANATA
 Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
 Ordenador de Despesa
ROBERTO GINEL
 Secretário Municipal de Serviços Públicos
 Ordenador de Despesa
JULIO CESAR CASTRO MARQUES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Ordenador de Despesa
HERNANDES ORTIZ
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado
 Ordenador de Despesa
JULLIANA CAETANO ORTEGA
 Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
 Ordenadora de Despesa
EQUIPE DE APOIO:
GILBERTO BARBIERI
 Pregoeiro
 367.867.211-68
 39.731.291-18
CLAUDIO SANCHES
 EQUIPE DE APOIO
 237.827.651-68
ELIANE ROSELI FONSECA
 EQUIPE DE APOIO
 465.856.301-06
EVERTON LUIZ OSHIRO ME
 Representante: CAMILA DE NOVAES CORREA DA SILVA, CPF nº 018.432.291-02
 Fornecedor
ERICK WILLIAN VINHOLI DOS SANTOS 09653000993
 Representante: MARCELO APARECIDO BOSCARDIN, CPF nº 024.214.869-71
 Fornecedor
MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
 Representante: ANDERSON ARAUJO BONFIM, CPF nº 222.356.258-27
 Fornecedor
OF MOURA EIRELI - ME
 Representante: JEFERSON JOSE SIMÕES, CPF nº 969.296.501-53
 Fornecedor
PEDRO EDUARDO GIRÃO PINTO MEI
 Representante: PEDRO EDUARDO GIRÃO PINTO, CPF nº 033.056.411-00
 Fornecedor
MALLONE COM E SERVIÇOS LTDA ME
 Representante: RICARDO SANTANA DE PAULA, CPF nº 903.494.071-34
 Fornecedor
ANDRE MIRANDOLA
 Representante: ANDRE MIRANDOLA, CPF nº 775.086.961-15
 Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 68691/2018 – FLY nº 0333.0009609/2018 – modalidade Tomada de Preços nº 002/2019, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS URBANAS**, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da CI. Nº 310/2018/SEMUSP e Solicitação nº 886/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial de quantitativo, planilha de composição, verificação do BDI e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 11/02/2019 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3ª (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes. Nova Andradina MS; 22 de Janeiro de 2019.

Gilberto Barbieri
Presidente da C.P.L.

hom 206-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O(a) Ordenador de Despesa EMERSON NANTES DE MATOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:62897/2018

b) Licitação Nr.:206/2018

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 06/11/18

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para Fornecimento e Remanufatura de Cartuchos de equipamento de impressão, com fornecimento de peças (Exemplo: Rolo, lamina dosadora, etc.) e garantia de serviço, paga pelo quantitativo de itens solicitados, por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

CONTRATADO:

OF MOURA EIRELI - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 2.153,50 (dois mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 79.191,00 (setenta e nove mil cento e noventa e um reais)

ERICK WILLIAN VINHOLI DOS SANTOS 09653000993 VALOR DA DESPESA: R\$ 52.050,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta reais)

EVERTON LUIZ OSHIRO ME VALOR DA DESPESA: R\$ 4.618,20 (quatro mil seiscentos e dezoito reais e vinte centavos)

ANDRE MIRANDOLA VALOR DA DESPESA: R\$ 51.378,70 (cinquenta e um mil trezentos e setenta e oito reais e setenta centavos)

MALLONE COM E SERVIÇOS LTDA ME VALOR DA DESPESA: R\$ 738,68 (setecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos)

PEDRO EDUARDO GIRÃO PINTO MEI VALOR DA DESPESA: R\$ 43.169,00 (quarenta e três mil cento e sessenta e nove reais)

DATA: 06/11/18

EMERSON NANTES DE MATOS

PORTARIA Nº 39, de 21 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 3 de fevereiro de 2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 26 de julho de 2012 a 25 de julho de 2017, à Servidora Pública Municipal **SUZE MEIRE GONÇALVES**, matrícula 4513, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social (autos 69.546/2019).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 3 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de janeiro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 40, de 21 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 69.958/2019).

Art. 2º Compete à Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de janeiro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

À Portaria nº 40, de 21 de janeiro de 2019.

Médico Especialista - Otorrinolaringologia - Profissional De Saúde Pública – Sede Class.
Ricardo Custodio Zucoloto 1

PORTARIA Nº 41, de 21 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 69.957/2019).

Art. 2º Compete à Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de janeiro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 41, de 21 de janeiro de 2019.

Médico Especialista - Neurologia - Profissional De Saúde Pública - Sede Class.
Karla Amorim Lopes Pimenta 1

PORTARIA Nº. 42, de 21 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o ofício nº 11520/2018 – TER/ZE005, que deu origem ao Procedimento Administrativo nº 69.691/2019, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Pablo Felipe Amorim Gomes, Chefe de Cartório da 5ª Zona Eleitoral, solicitando a cedência do servidor municipal **ODAIR JOSÉ PRADO SILVA**, a fim de continuar prestando serviço à Justiça Eleitoral pelo prazo de mais um ano, com sustentação na Lei nº 6.999, de 07 de junho de 1982;

CONSIDERANDO que o servidor foi cedido à Justiça Eleitoral até o dia 31 de dezembro de 2018, conforme Portaria nº 786/2017;

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.999, de 07 de junho de 1982, mais precisamente no § 1º, do art. 2º estipula que a Justiça Eleitoral poderá requisitar servidores lotados na área de jurisdição da respectiva zona eleitoral, pelo prazo de um ano, prorrogável (sem quantidade estipulada), tantos servidores que forem necessários, dentro do limite de 01 para cada 10.000 ou fração superior a 5.000 eleitores inscritos na circunscrição eleitoral;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Andradina, sempre procurou auxiliar a Justiça Eleitoral, dentro de suas possibilidades;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor **ODAIR JOSÉ PRADO SILVA** Ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, pelo período de um ano, contado a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º A prorrogação da cessão consignada no artigo anterior será procedida com ônus para o Município.

Art. 3º A Diretoria - Geral de Recursos Humanos averbará a prorrogação da cedência do servidor nominado no artigo 1º desta Portaria em sua respectiva ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019.

Nova Andradina-MS, 21 de janeiro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 130/19 Data: 21/01/2019

Licitação: Processo: 59149/2018, Pregão: 011/2018, Ata nº.: 25/2018

Município: NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.201	- Manutenção e Encargos com FIS/Saúde
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.-	- Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 9.880,00 (nove mil oitocentos e oitenta reais)

Credor: **1572 VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME**

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE AGULHAS PARA GLICEMIA E TIRAS TESTE DE GLICOSE PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Representantes indicados pela Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS para constituir a Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização – CMAC para o exercício de 2019, referente na Fundação de Serviço de Saúde – FUNSAU – NA de Nova Andradina/MS.

- Blair Antônio de Faria – Titular
- Sandro Arthur Beilner – Suplente

Nova Andradina – MS 21 de janeiro de 2019.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2017**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202/2017**, celebrado com o fornecedor: S. N. DIAS – EPP.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Janeiro de 2.019

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesa

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenadora de Despesa

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº 194/2018**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 194/2018**, celebrado com a Empresa: S. N. DIAS – EPP.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Janeiro de 2.019

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

RELATÓRIO DE GESTÃO

dezembro/2018

folha 01/02

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CONTA CEF 71.004-5	
Saldo em 31/12/2018	R\$ 187.302,87
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RESERVA - CONTA CEF 101-0	
Saldo em 31/12/2018	R\$ 255.131,32

DESPESAS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 2018	
Staf Sistemas	5.339,00
Locação do Prédio	1.366,00
Crédito & Mercado	900,00
Four Info Desenvolvimento de Software	1.430,00
Manutenção	1.184,70
Limpeza do prédio	650,00
W3Case	593,50
Taurus Distribuidora de Petróleo	187,46
Perícia Médica	6.380,00
Concórdia Materiais para Construção Ltda EPP	832,80
INSS - Contribuição Patronal de Prestador de Serv.	2.552,00
PASEP - novembro	12.319,31
André Luis Paulatti Comércio de Tapetes	489,20
PASEP/PERT - 2013-2014	152.300,10
Diárias	
Jeton Conselho Curador	8.027,80
Jeton Conselho Fiscal	6.461,40
Jeton Comitê de Investimentos	6.069,80
Complemento de Salário de Servidores	21.064,57
TOTAL	228.147,64

Edna Chulli
Diretora Presidente

Wagner Brandão da Cunha
Diretor Financeiro

RUA SENADOR AURO SOARES MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna993@gmail.com



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

RELATÓRIO DE GESTÃO

dezembro/2018

folha 02/02

CONTA CEF 100-1	
Saldo em 31/12/2018	R\$ 27.696.886,17
CONTA BB 152012-1	
Saldo em 31/12/2018	R\$ 4.279.494,92
CONTA BRADESCO 3738-9	
Saldo em 31/12/2018	R\$ 17.839.787,62
BENEFÍCIOS PAGOS	
Aposentadorias/Pensões	721.601,81
Auxílio Doença	75.734,66
Salário Maternidade	19.826,00
TOTAL	R\$ 817.162,47

Edna Chulli
Diretora Presidente

Wagner Brandão da Cunha
Diretor Financeiro

RUA SENADOR AURO SOARES MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna993@gmail.com



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

Cl nº. 002/2019

De: Conselho Curador

Para: Edna Chulli

Diretora Presidente do PREVINA

Assunto: Calendário de reuniões.

Prezada Senhora,
Encaminho, para conhecimento e posterior procedimentos necessários, o calendário de reuniões do Conselho Curador para o exercício de 2019, conforme abaixo relacionado:

- Fevereiro: 05, 12, 19 e 26;
- Março: 12, 14, 19 e 26;
- Abril: 02, 09, 16 e 23;
- Maio: 07, 14, 21 e 28;
- Junho: 04, 11, 18 e 25;
- Julho: 02, 09, 16 e 23;
- Agosto: 06, 13, 20 e 27;
- Setembro: 03, 10, 17 e 24;
- Outubro: 01, 08, 15 e 22;
- Novembro: 05, 12, 19 e 26;
- Dezembro: 03, 10, 12 e 17.

Por oportuno informo que as reuniões serão todas realizadas com início às 13hs.
Nova Andradina/MS, 22 de janeiro de 2019.

Jaqueline Hernandez Dorce
Presidente do Conselho Curador



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

EXTRATO DO TERMO DE PERMUTA DE BENS MÓVEIS

DAS PARTES: de um lado o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA-MS, e de outro lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Tem entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente TERMO DE PERMUTA DE BENS MÓVEIS, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente permuta de patrimônio público está fundamentada no Decreto Municipal nº 1.600 de 19 de março 2015 e no inciso II b do artigo 17 da Lei 8666/1993.

OBJETO: O presente tem como OBJETO, a permuta de bens móveis com transferência de registro de patrimônio, entre os órgãos citados no preâmbulo com a devida concordância dos Conselhos Curador e Fiscal do permutante doador, conforme despachos no Processo 067/2018.

Parágrafo único: Seguem descritos os bens objeto desta permuta constantes na Nota Fiscal nº 2596 de 18 de julho de 2016, que integra este instrumento.

Duas cortinas persianas vertical em 100% poliéster medindo 2,84 de altura x 4,10 de largura, lâminas de 90mm, trilho em alumínio e cordão de acionamento na cor verde número de **Patrimônio 128 e 129**.

Uma cortina persiana vertical em 100% poliéster medindo 2,20 de altura x 1,30 de largura, lâminas de 90mm, trilho em alumínio e cordão de acionamento na cor verde número de **Patrimônio 130**.

DA TRANSFERÊNCIA: A permuta dos bens se faz imediatamente após a assinatura do presente instrumento. Transferindo um ao outro os bens descritos acima, sendo que a assinatura do presente termo precede a baixa no patrimônio da permutante doadora, e o imediato registro no balanço patrimonial da permutante recebedora.

Nova Andradina (MS) 18 de janeiro de 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente PREVINA
Permutante Doador

ARION AISLAN DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Permutante Recebedor



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2019.

DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a pessoa jurídica **MANIÇOBA E PALOPOLI**

LTDA

OBJETO
prestação de serviços na área de Ginecologia E Obstetria, realizados no Hospital Regional de Nova Andradina da CONTRATANTE e seus anexos, conforme disposto no Regimento Interno do Hospital CONTRATANTE e do seu Corpo Clínico

PRAZO

Será da assinatura do contrato por um período de 12 (doze) meses.

VALOR

O valor do presente contrato é de R\$1.200,00(um mil e duzentos reais) por Serviço de Ginecologia e Obstetria, sendo o plantão presencial de 12 (doze) horas, a serem pagos de acordo com o relatório, apresentado pelo Diretor Clínico do Hospital Regional de Nova Andradina até o dia 20 de cada mês.

DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

17/01/2019

NELSON CUSTODIO DA SILVA

Diretor Geral

Contratante

MANIÇOBA E PALOPOLI LTDA

Contratada



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2019.

DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a pessoa jurídica **RODRIGO DUARTE**

FRANCO - ME

OBJETO

prestação de serviços na área de Remoção de Pacientes, realizados no Hospital Regional de Nova Andradina da CONTRATANTE e seus anexos, conforme disposto no Regimento Interno do Hospital CONTRATANTE e do seu Corpo Clínico

PRAZO

Será da assinatura do contrato por um período de 12 (doze) meses.

VALOR

O valor do presente contrato é de R\$400,00 (quatrocentos reais) por plantão de sobreaviso de 24 horas, bem como de R\$700,00 (setecentos reais) por remoção de paciente para cidade de Dourados/MS e R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por remoção de paciente para a cidade de Campo Grande/MS, a serem pagos de acordo com o relatório, apresentado pelo Diretor Clínico do Hospital Regional de Nova Andradina até o dia 20 de cada mês.

DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

18/01/2019

NELSON CUSTODIO DA SILVA

Diretor Geral

Contratante

RODRIGO DUARTE FRANCO - ME

Contratada



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2019.

DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a pessoa jurídica **RODRIGO DUARTE**

FRANCO - ME

OBJETO

prestação de serviços na área de Pronto Socorro, realizados no Hospital Regional de Nova Andradina da CONTRATANTE e seus anexos, conforme disposto no Regimento Interno do Hospital CONTRATANTE e do seu Corpo Clínico

PRAZO

Será da assinatura do contrato por um período de 12 (doze) meses.

VALOR

O valor do presente contrato é de R\$1.200,00(um mil e duzentos reais) por Serviço de Pronto Socorro, sendo o plantão presencial de 12 (doze) horas, a serem pagos de acordo com o relatório, apresentado pelo Diretor Clínico do Hospital Regional de Nova Andradina até o dia 20 de cada mês.

DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

18/01/2019

NELSON CUSTODIO DA SILVA

Diretor Geral

Contratante

RODRIGO DUARTE FRANCO - ME

Contratada



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



PORTARIA: FUNSAU-NA N. 04/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Assunto: Autoriza aumento de jornada das funcionárias Andressa Miranda das Neves Cunha e Roberta da Silva Agutuli;

O Diretor Geral do Hospital Regional FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA – FUNSAU-NA, usando das atribuições que lhe são conferidas, expede a presente portaria:

CONSIDERANDO o pedido de aumento de jornada e salário das fisioterapeutas Andressa Miranda das Neves Cunha e Roberta da Silva Agutuli;

CONSIDERANDO o consentimento das funcionárias e a preservação da irredutibilidade salarial prevista na Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do hospital no aumento da jornada das funcionárias;

CONSIDERANDO a Consolidação das Leis do Trabalho, DECRETA:

Art. 1º. O aumento da jornada das Fisioterapeutas Andressa Miranda das Neves Cunha e Roberta da Silva Agutuli de 20 horas para 30 horas semanais de forma provisória;

Art. 2º. A jornada inicialmente contratada pode ser restabelecida mediante interesse das funcionárias ou da direção;

Art. 3º. O aumento da jornada de trabalho não gera direito adquirido, podendo ser restabelecida à jornada inicialmente contratada e respectivo salário.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Nova Andradina, 21 de janeiro de 2019.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA

DIRETOR GERAL DA FUNSAU-NA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CREDCIAMENTO 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação Serviço de Saúde de Nova Andradina, Sr. NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Credenciamento nº 001/2017, Processo Administrativo nº 028/2017, aberto em 15 de setembro de 2017, cujo objeto: CREDCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica da área de saúde para a prestação de serviços de Ginecologia e Obstetria, Pronto Socorro, Exames de Ultrassom, Remoção de Pacientes, Ortopedia, Anestesia, Clínica Cirúrgica, Pediatria, Clínica Médica e Auxiliar de Ginecologia e Obstetria. O contrato de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse por parte da Administração.

EMPRESAS	ITEM	VALOR DO PLANTÃO
CARLOS ROBERTO AMARAL DO NASCIMENTO - ME Profissional: Carlos Roberto Amaral do Nascimento	Serviço de Ginecologia: - Plantão presencial (12 horas).	R\$1.200,00

Nova Andradina - MS, 22 de janeiro de 2019.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA

Diretor Geral da FUNSAU-NA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO
	Nr.: 8/2019 - DL
CNPJ: 12.600.148/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 8/2019
	Processo de Licitação: 10/01/2019
	Data do Processo: 10/01/2019
Folha: 1/1	



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 36/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 8/2019
b) Licitação Nr.: 8/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 22/01/2019
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE BINS PEQUENO E BINS GRANDE PARA ATENDER O SETOR DA FÁRMACIA DA UTI DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000512 - SCHUEROFF & TOLEDO LTDA - ME	2	0,0000	825,00
	2		825,00

Nova Andradina, 22 de Janeiro de 2019.

NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 010/2019 – S.R.P. do processo nº 69007/2018 – FLY 0333.0009907/2018, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de assistência mecânica, e aquisição fracionada de peças para revisão de bomba e caixa hidráulica de direção, bomba hidráulicas e pistões para atender os veículos tipo máquinas pesadas e tratores da frota municipal lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos conforme CI nº 314/2018e solicitação nº 923/2018, com recursos provenientes do FUNDERSUL (Lei nº 3140/2005, Art.2º, Inc I e II) a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 01/02/2019 às 13h30min (Horário Local).
Nova Andradina MS, 22 de Janeiro de 2019.

Katia de Matos Inacio
Pregoeiro (a)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 044/2018

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado à empresa EDILSON DOS SANTOS TOMASCZESKI - MEI 01127776193 resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 001 mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, entre 02/03/2019 a 01/03/2020, tendo em vista se tratar de serviços de natureza contínua, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 11 de janeiro de 2019.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços
Públicos
Ordenador de Despesa
Contratante

EDILSON DOS SANTOS TOMASCZESKI
MEI 01127776193
Edilson dos Santos Tomaszkeski
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 045/2018

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado à empresa FRANCIELI DOS SANTOS MELO MAXIMIANO ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 001 mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, entre 02/03/2019 a 01/03/2020, tendo em vista se tratar de serviços de natureza contínua, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 11 de janeiro de 2019.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços
Públicos
Ordenador de Despesa
Contratante

FRANCIELI DOS SANTOS MELO
MAXIMIANO ME
Francieli dos Santos Melo Maximiano
Contratada

DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a empresa **AMC – CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE CIRURGIA GERAL, VASCULAR E ATIVIDADE ODONTOLÓGICA DE NAVIRAÍ S/S**

PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) do Contrato nº 36/2018, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, até 21/03/2019, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

18/12/2018

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA

Diretor Geral da FUNSAU-NA

Contratante

AMC – CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE CIRURGIA GERAL, VASCULAR E ATIVIDADE ODONTOLÓGICA DE NAVIRAÍ S/S

Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 35/2018.

DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a empresa **AMC – CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE CIRURGIA GERAL, VASCULAR E ATIVIDADE ODONTOLÓGICA DE NAVIRAÍ S/S**

PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) do Contrato nº 35/2018, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, até 21/03/2019, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

18/12/2018

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA

Diretor Geral da FUNSAU-NA

Contratante

AMC – CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE CIRURGIA GERAL, VASCULAR E ATIVIDADE ODONTOLÓGICA DE NAVIRAÍ S/S

Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 37/2018.

DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a empresa BATTISTETTI & CIA LTDA.

PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) do Contrato nº 37/2018, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, até 21/03/2019, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

18/12/2018

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA

Diretor Geral da FUNSAU-NA

Contratante**BATTISTETTI & CIA LTDA**

Contratada



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N° 38/2018.

DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a empresa BATTISTETTI & CIA LTDA.

PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) do Contrato n° 38/2018, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, até 21/03/2019, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

18/12/2018

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA

BATTISTETTI & CIA LTDA

Diretor Geral da FUNSAU-NA

Contratada

Contratante



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N° 39/2018.

DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a empresa CENTER MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME.

PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) do Contrato n° 39/2018, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, até 15/03/2019, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

18/12/2018

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA

CENTER MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME.

Diretor Geral da FUNSAU-NA

Contratada

Contratante



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N° 40/2018.

DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a empresa CLINAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME.

PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) do Contrato n° 40/2018, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, até 21/03/2019, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

18/12/2018

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA

CLINAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

Diretor Geral da FUNSAU-NA

Contratada

Contratante



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N° 41/2018.

DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a empresa G.D. BATTISTETTI-ME.

PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) do Contrato n° 41/2018, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, até 21/03/2019, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

18/12/2018

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA

G.D. BATTISTETTI-ME.

Diretor Geral da FUNSAU-NA

Contratada

Contratante



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N° 42/2018.

DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a empresa MEDIC ABRAO & MORAES LTDA ME.

PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) do Contrato n° 42/2018, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, até 21/03/2019, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

18/12/2018

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA

MEDIC ABRAO & MORAES LTDA ME.

Diretor Geral da FUNSAU-NA

Contratada

Contratante



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N° 029/2017.

DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a empresa PAPA & RIOS LTDA DO PRAZO.

Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) do Contrato n° 029/2017, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato devido ao saldo remanescente até 10/01/2020, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

09/01/2019

PAPA & RIOS LTDA

NELSON CUSTODIO DA SILVA

Contratada

Diretor Geral

Contratante